

Controle de versão - 28/11/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

NÃO

1.1.2. Nome da área:

NÃO

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

DENGEP-Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Maurilio Monteiro Catarino

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0105593

2.3. Cargo:

Coordenador

2.4. E-mail:

maurilio.catarino@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Sketchup - Contratação e/ou renovação de Licenças

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Atualmente a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP) conta com disponibilidade de 18 (dezoito) licenças do software Sketchup Pro, distribuídas junto às diversas coordenações de projetos técnicos das gerências de projetos e fiscalização de obras (GEPRO e GEOB respectivamente).

O software Sketchup Pro é uma ferramenta de modelagem tridimensional que permite, além da compatibilização entre os diversos projetos técnicos desenvolvidos (arquitetura, estrutural, planialtimétrico, etc.), a confecção de maquetes eletrônicas com riqueza de detalhes e precisão, permitindo uma visualização clara e objetiva das etapas de um projeto e, principalmente, com perspectiva realística do empreendimento projetado.

Neste sentido, faz-se necessário a renovação das 18 (dezoito) licenças atualmente utilizadas para garantir a continuidade/qualidade dos diversos serviços de engenharia desenvolvidos pela DENGEP.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Implantação até o vencimento do contrato de utilização atual

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A utilização do software se mostrou extremamente eficaz e traz uma série de vantagens, algumas das quais listamos a seguir:

- Possibilidade de compatibilização/avaliação de integração entre os diversos projetos técnicos desenvolvidos no setor (arquitetônico, estrutural, hidráulico, etc.)
- Realização de maquetes eletrônicas que permitem fácil entendimento e visualização das implantações dos empreendimentos (novos fóruns, reformas de edificações, paisagismo, etc.);
- Flexibilidade na utilização do software, que permite interação com outros softwares de larga utilização nas diversas áreas da engenharia;

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

- Os resultados esperados com a utilização do software são:
- Otimização nos prazos relacionados ao levantamento dos diversos materiais indicados nos projetos arquitetônicos, estrutural, etc.;
- Qualidade e desempenho nos empreendimentos executados;
- Padronização na utilização dos materiais e rápida solução dos desalinhos técnicos observados;

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Sim

Se "Outro(s)", especificar:

Plano de aceleração de obras

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Monteiro Catarino, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/01/2025, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 16/01/2025, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21183414** e o código CRC **C7F4B2BE**.
